

- Masp. 1.458.659-8, Joseany Duarte Chaves, Investigadora de Polícia, lotada em Buritizeiro, 3 dias a partir de 3/2/21.
 - Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, 8 dias a partir de 25/1/21.
 - Masp. 1.460.601-6, Priscilla Santana Figueiredo, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, 8 dias a partir de 1/2/21.
 - Masp. 1.460.613-1, Reggiane Márcia de Carvalho Leite, Investigadora de polícia, lotada em São João Del Rei, 5 dias a partir de 20/1/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.479.286-5, Fabiola Bastos de Mattos, Delegada de Polícia, lotada em Piranga, 90 dias a partir de 11/1/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.480.010-6, Wellington Peres Alvim Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 14 dias a partir de 31/1/21.
 - Masp. 1.480.172-4, Marcos Eduardo Campos Silva, Investigador de Polícia, lotado em Santo Antônio do Amparo, 10 dias a partir de 1/2/21.
 - Masp. 1.480.222-7, Leonardo Rodrigues dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Cambuí, 35 dias a partir de 21/1/21.
 - Masp. 1.482.697-8, Marcos Vinicius de Oliveira, Escrivão de Polícia, lotado em São João Del Rei, 4 dias a partir de 31/1/21, em prorrogação.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
 - Masp. 458.133-6, Cristina Ferreira da Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 120 dias a partir de 2/2/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.111.461-8, Alice Conceição Christóforo, Escrivã de Polícia, lotada em São João Del Rei, 30 dias a partir de 26/1/21.
 - Masp. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 180 dias a partir de 9/2/21.
 - Masp. 1.146.647-1, Bruno César de Oliveira Cruz, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 365 dias a partir de 23/10/20, em prorrogação.
 - Masp. 1.174.290-5, Camilo Cristiano Moreira Souza, Investigador de Polícia, lotado em Conselheiro Lafaiete, 30 dias a partir de 3/2/21.
 - Masp. 1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado em Pará de Minas, 90 dias a partir de 9/2/21.
 - Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, 60 dias a partir de 2/2/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
 - Masp. 276.183-1, Paulo Orlando Rodrigues de Mattos, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 342.713-5, Eliane Fernandes de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 11/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 348.554-7, Guttemberg Souza Filho, Delegado de Polícia, lotado em Rio Novo, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.060.920-4, Victor Rocha Santos, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.076.986-7, Iva Lúcia de Andrade Martins Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Tupaciguara, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.107.460-6, Marco Antônio dos Santos, Perito Criminal, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 12/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.153.784-2, Rosa Angélica Vilela, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Governador Valadares, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.174.143-6, Leandro Rodrigues Pinheiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 12/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.229.259-5, Suelen Cristina de Araújo Braz, Perita Criminal, lotada em Patos de Minas, licença indeferida em 9/2/21, por indicação de teletrabalho.
 - Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.242.286-1, Carlos Eduardo da Silva Wilson, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, licença indeferida em 11/2/21, por documentação inadequada.
 - Masp. 1.242.492-5, João Paulo Stussi Bueno, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 1.243.054-2, Rafael Antenor Tavares e Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 11/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.256.069-4, Leandro Vieira Macedo, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, licença indeferida em 10/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.318.223-3, Marília Bisinotto Botelho Salomão, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.353.552-1, Paulo Giovanni Caldas Felipe, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.355.058-7, Arlindo Bernardes Vieira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 12/2/21, por prescrição de prazo.
 - Masp. 1.356.066-9, Lissandra Cantagalli Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.356.642-7, Mara Lúcia Vieira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 9/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.427.300-7, Fabricio Thiago de Torres Ferreira Peixoto, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, licença indeferida em 12/2/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.432.887-6, Carolina Tostes Campos Guedes, Investigadora de Polícia, lotada em Juiz de Fora, licença indeferida em 5/2/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.458.477-5, Andressa Silveira Bastos, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Bárbara, licença indeferida em 11/2/21, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 1.176.591-4, Hugo Leonardo de Magalhães Santos, Médico Legista, lotado em Betim, retificando licença publicada na Portaria 5/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 20/12/20, leia-se 9 dias a partir de 21/12/20.
 - Masp. 1.480.217-7, Mariana Elias Lanca, Investigadora de Polícia, lotada em Passos, retificando licença publicada na Portaria 6/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 29/1/21, leia-se 5 dias a partir de 29/1/21.

V. cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 294.555-8, Francisco Paulo Tavares, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, cancelando licenças publicadas nas Portarias 44/2020 e 53/2020, por motivo de férias prêmio no período.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
 - Masp. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 9/2/21, com restrições.
 - Masp. 1.145.094-7, Felipe Cordeiro, Delegado de Polícia, lotado na Capital, alta do ajustamento funcional a partir de 9/2/21.
 - Masp. 1.257.226-9, Maira Soares Araújo, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 12/2/21, sem restrições.
 - Masp. 1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado em Pará de Minas, alta a partir de 9/2/21, com restrições.
 - Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, alta a partir de 2/2/21, com restrições.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.
 Eduardo Lopes Tomich
 Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

17 1447591 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
 Afastamento Preliminar
 Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, ao servidor Hélio Barbosa, Masp 350.251-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Motorista - ASO, Nível IV Grau H, a contar de 22/01/2021, aposentadoria integral, nos termos do artigo 6º da EC 41/03.

Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17 1447500 - 1

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede: Afastamento Preliminar Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, ao servidor Hélio Barbosa, Masp 350.251-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Motorista - ASO, Nível IV Grau H, a contar de 22/01/2021, aposentadoria integral, nos termos do artigo 6º da EC 41/03.

Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17 1447401 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 056/2021 - RETIFICA o ato de Concessão de Progressão nº 049/2021, publicado em 17/02/2021, referente ao servidor abaixo:

Onde Lê-se

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12161386	ANTONIO GERALDO RODRIGUES	FISAG	II	A	II	B	11/02/2021

Leia-se

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12161386	ANTONIO GERALDO RODRIGUES	FISAG	II	B	II	C	11/02/2021

ATO Nº 057/2021 - RETIFICA o ato nº 050/2021, publicado em 17/02/2021, referente a servidora abaixo:

MASP	NOME	Onde Lê-se	Leia-se
10173573	ERIKA HEITMANN SALOMÃO PAES	066/2017	066/2016

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

17 1447435 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
 Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
 O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 ;
 Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
 Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01), Geração Térmica (GT-01), Residencial Individual (RIND-01), Residencial Coletivo (RCOL-01) e Comercial e Industrial de Menor Consumo (CI-01), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.
 § 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 13 de novembro de 2019, art. 9º, § 1º.
 § 2º - As tarifas e margens expressas nas Tabelas contida nos Anexos 1 e 2 desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008 .
 Art. 3º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas e margens que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.
 Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.
 Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.
 FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
 Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

ANEXO 1
 Tarifas e cascatas, referentes a 30 dias.
 Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
	RS/m³	
IND-01		0,3191
Demanda		3,1944
Sobredemanda		3,1944
Faixas de consumo em m³		
0	12.500	2,8753
12.501	50.000	1,7993
50.001	250.000	1,7462
250.001	750.000	1,7276
750.001	1.500.000	1,7063
1.500.001	3.000.000	1,6864
3.000.001	4.500.000	1,6333
4.500.001	7.000.000	1,5605
7.000.001	999.999.999	1,5184

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
	RS/m³	
Cogeração Parcela Fixa		
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	144,7446
5.001	10.000	317,4861
10.001	150.000	662,9692
150.001	300.000	3.254,0920
300.001	1.000.000	8.436,3375
1.000.001	999.999.999	25.710,4892
Cogeração Parcela Variável		
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	1,8738
5.001	10.000	1,8393
10.001	150.000	1,8047
150.001	300.000	1,7875
300.001	1.000.000	1,7702
1.000.001	999.999.999	1,7530

Veicular (GNV) (RS/m³)	1,8498
GNC/GNL-01 (RS/m³)	1,4537

Comercial e Industrial de Menor Consumo Parcela Fixa	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	50	79,4060
51	150	81,6631
151	300	115,5188
301	600	250,9418
601	1.000	278,0264
1.001	2.000	864,8597
2.001	5.000	1.127,7798
5.001	15.000	1.847,7790
15.001	25.000	2.711,7781
25.001	999.999.999	4.151,7764

Comercial e Industrial de Menor Consumo Parcela Variável	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	50	4,8985
51	150	4,8534
151	300	4,6277
301	600	4,1762
601	1.000	4,1311
1.001	2.000	3,5443
2.001	5.000	2,5047
5.001	15.000	2,3606
15.001	25.000	2,3030
25.001	999.999.999	2,2454

Residencial Individual Parcela Fixa	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	1	19,8479
1	7	14,0451
7	16	21,3350
16	41	25,3807
41	200	36,8040
200	999.999.999	72,1400

Residencial Individual Parcela Variável	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	1	0,0000
1	7	5,9149
7	16	4,8736
16	41	4,6207
41	200	4,3422
200	999.999.999	4,1655

Residencial Coletivo Parcela Fixa	RS	
Faixas de consumo em m³		
0	150	129,2240
151	700	232,0884
701	2.000	381,1146
2.001	9.999.999	1.648,2049

Residencial Coletivo Parcela Variável	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	150	5,0492
151	700	4,3635
701	2.000	4,1506
2.001	9.999.999	3,5171

ANEXO 2
 Margens e cascatas, referentes a 30 dias.
 Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

Margens para 30 dias (*)	Margens	
	RS/m³	
IND-01		0,3191
Demanda		1,8732
Sobredemanda		1,8732
Faixas de consumo em m³		
0	12.500	1,5542
12.501	50.000	0,4782
50.001	250.000	0,4251
250.001	750.000	0,4065
750.001	1.500.000	0,3852
1.500.001	3.000.000	0,3653
3.000.001	4.500.000	0,3122
4.500.001	7.000.000	0,2394
7.000.001	999.999.999	0,1973

Margens para 30 dias (*)	Margens	
	RS/m³	
Cogeração Parcela Fixa		
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	144,7446
5.001	10.000	317,4861
10.001	150.000	662,9692
150.001	300.000	3.254,0920
300.001	1.000.000	8.436,3375
1.000.001	999.999.999	25.710,4892
Cogeração Parcela Variável		
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	0,5527
5.001	10.000	0,5182
10.001	150.000	0,4836
150.001	300.000	0,4664
300.001	1.000.000	0,4491
1.000.001	999.999.999	0,4319

Veicular (GNV) (RS/m³)	0,5287
GNC/GNL-01 (RS/m³)	0,1326
Geração Térmica-GT-01 (RS/m³)	0,1107

Comercial e Industrial de Menor Consumo Parcela Fixa	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	50	79,4060
51	150	81,6631
151	300	115,5188
301	600	250,9418
601	1.000	278,0264
1.001	2.000	864,8597
2.001	5.000	1.127,7798
5.001	15.000	1.847,7790
15.001	25.000	2.711,7781